

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA AOS 12 DE SETEMBRO DE 2013

PRESENTES: o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente, a Sra. EUGENIA BOSSI FRAGA, Diretora de Administração. Presentes, também, a Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Assessora de Comunicação, o Sr. JOSÉ LUIZ BARROS JUNIOR DA CRUZ, Gerente de Contabilidade e Finanças e a Sra. PRISCILA BRAGA VIEIRA, da Gerência de Arrecadação e Benefícios. O Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente, iniciou a reunião da Diretoria-Executiva às 14:30 horas, do dia 12 de setembro de 2013, na sala Nº 1 da FUNPRES P, com a seguinte Ordem do Dia: **1) Contratações de Comunicação e Gráfica; 2) Comunicação Interna e pelo site da Funpresp; 3) Informes. Extra Pauta: 1) Autorização para delegação de competência à Diretora de Administração para praticar atos de ordenadora de despesas da Funpresp-Exe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). Item 1) A Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Assessora de Comunicação, apresentou o projeto básico para a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas para Funpresp-Exe, pela modalidade Concorrência Técnica e Preço. RESOLUÇÃO 19: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO, FUNPRES P-EXE, nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprova a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas para Funpresp-Exe, pela modalidade Concorrência Técnica e Preço, conforme documento anexo, devendo observar a prioridade de contratação da Funpresp-Exe. A Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Assessora de Comunicação, apresentou também a minuta do Termo de Referência para a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para a produção de material impresso institucional e de divulgação, por meio de licitação, na modalidade Pregão. RESOLUÇÃO 20: A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO, FUNPRES P-EXE, nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprova a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para a produção de material impresso institucional e de divulgação, por meio de licitação, na modalidade Pregão, conforme documento anexo, devendo observar a prioridade de contratação da Funpresp-Exe. Item 2) A Sra. MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA, Assessora de Comunicação, apresentou modelos de informativos direcionados ao público interno e externo da Funpresp-Exe, definindo-se para a disseminação das informações para o público interno a frequência mensal, cujo envio das informações atualizadas fica sob a responsabilidade dos gestores das áreas e deverão ser encaminhadas para a Assessoria de Comunicação até o 5º dia útil de cada mês, para a publicação do informativo até o dia 10 de cada mês. No tocante à disponibilização de informações para o público externo, será utilizada o sítio da Funpresp-Exe, que contemplará os seguintes pontos: a) **Licitações e contratos:** Editais (Gerência de Patrimônio e Logística) e Contratos (Gerência de Patrimônio e Logística); b) **Ato Administrativo / Resoluções / Recomendações:** Conselho Deliberativo (Gabinete); Conselho Fiscal (Gabinete); Diretoria Executiva (Gabinete) e Portarias e nomeações (RH); c) **Convênios (área respectiva); d) Concurso Público/Processo Seletivo (RH). Item 3) a) a Sra. EUGENIA BOSSI FRAGA, Diretora de Administração, apresentou o Parecer nº 1157-****

Handwritten signature in blue ink.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA AOS 12 DE SETEMBRO DE 2013

3.33/2013/TLC/CONJUR/MP-CGU, de 05/09/2013, que trata do provimento de empregos públicos em comissão no âmbito da Funpersp-Exe, cujas conclusões transcreve-se: *(i) O emprego público em comissão é um instituto jurídico compatível com o ordenamento jurídico pátrio, destinado estritamente a funções de direção, chefia e assessoria no âmbito de entidades da Administração Pública que adotem o regime celetista de contratação de pessoal, podendo ser ocupado por agentes sem prévio vínculo com a Administração Pública, independentemente de concurso público. (ii) As restrições da ocupação de cargos comissionados a servidores de carreira, criadas pelo Decreto nº 5.497/2005 dizem respeito apenas à estrutura organizacional da Administração direta, autarquia e fundacional, conforme expressamente dispõe o art. 1º, caput, do referido diploma, estando excluídas, portanto, da sua incidência as entidades públicas de natureza privada, que se submetem a outro regime jurídico, calcado pela incidência predominante do direito privado, pela maior flexibilidade das regras administrativas e, conseqüentemente, pela menor burocratização na gestão da atividade-fim da entidade. (iii) A FUNPRES P-EXE, na qualidade de fundação pública de direito privado, não é abrangida pelas disposições do Decreto nº 5.497/2005, na medida em que seu regime aproxima-se ao das empresas estatais, submendo-se, no que tange às regras de contratação de pessoal, à Consolidação das Leis do Trabalho, em que não há a previsão do instituto do cargo público em comissão, mas sim do emprego público comissionado.* A Sra. EUGENIA BOSSI FRAGA, Diretora de Administração, informou que apresentará, na próxima reunião, proposta de percentual de provimento de cargo comissionado por agentes sem prévio vínculo com a Administração Pública, com base no citado Decreto; **b)** O Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente, solicitou que o Sr. JOSÉ LUIZ BARROS JUNIOR, Gerente de Contabilidade e Finanças e a Sra. PRISCILA BRAGA VIEIRA, da Gerência de Arrecadação e Benefícios e a Sra. Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Chefe de Gabinete, comentassem sobre a participação no 34º Congresso da ABRAPP, realizado de 09 a 11 de setembro de 2013; **c)** O Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente, solicitou que o Gabinete elabore o cronograma das Obrigações Legais, a ser submetida à Diretoria Executiva, cujo controle de seu cumprimento caberá à Chefia de Gabinete; **d)** A Sra. EUGENIA BOSSI FRAGA, Diretora de Administração, apresentou proposta de criação de atos normativos, que deverá ser submetido à Diretoria Executiva na próxima reunião. **e)** O Sr. JOSÉ LUIZ BARROS JUNIOR, Gerente de Contabilidade e Finanças, relatou sobre as dificuldades encontradas, no âmbito do sistema de TI, para fechamento dos Balancetes da Funpresp-Exe do mês de julho/2013, cuja conclusão está prevista para o dia 13 de setembro de 2013. **Extra pauta:** A Sra. EUGENIA BOSSI FRAGA, Diretora de Administração, demandou à Diretoria Executiva que autorizasse ao Presidente delegar à Diretora de Administração competência para praticar atos de ordenadora de despesas da Funpresp-Exe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG). **RESOLUÇÃO 21:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES P-EXE, nos termos do artigo 54 do Estatuto da Fundação, autoriza o Diretor-Presidente a delegar à Diretora de Administração competência para praticar atos de ordenadora de despesas da Funpresp-Exe no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Nada mais havendo a se tratar, o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, Diretor-Presidente,

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA AOS 12
DE SETEMBRO DE 2013**

considerou encerrados os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida, discutida e aprovada por todos os presentes. E, para constar, eu, Ana Lúcia Ferreira dos Santos, Secretária da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata.

Brasília, 12 de setembro de 2013.



Ricardo Pena Pinheiro
Diretor-Presidente



Eugênia Bossi Fraga
Diretora de Administração



Ana Lúcia Ferreira dos Santos
Secretária da Reunião